



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº: 174/2021

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Morro da Garça/MG, 4 de outubro de 2021.

Assunto: Encaminha ofício

Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, o ofício em anexo, de autoria do Vereador César Augusto Silveira de Souza.

Aguardando manifestação de Vossa Excelência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Apolo Dias Sampaio- Presidente
Câmara Municipal de
Morro da Garça/MG

Exmo. Senhor
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal de
MORRO DA GARÇA-MG

PROTOCOLO

Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro da Garça, a documentação original desta cópia e os anexos nela constantes. Certificamos o Ato e damos plena quitação

Em 04 de outubro de 2021

(Carimbo/Nome/Matrícula/Assinatura do Protocolista)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Morro da Garça, 29 de setembro de 2021.

Ofício

Assunto: Manutenção da iluminação pública.

Sr. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

De acordo com a Constituição Federal, Art. 30, inciso V, compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Amparada pela determinação constitucional, a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, no art. 218, determinou que as distribuidoras deveriam transferir os ativos de iluminação pública (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) às prefeituras.

Um sistema de Iluminação Pública eficiente traz uma série de benefícios para a população, uma vez que amplia a sensação de segurança na cidade, proporciona mais conforto para todos, melhora o trânsito à noite, etc.

Segundo levantamento realizado no dia 24/09/2021, 19 pontos de iluminação pública encontram-se queimadas ou danificadas, conforme constatação e relatos de moradores da região. Os pontos estão situados a partir do portal de entrada da cidade, no início da Rodovia AMG 0925 que dá acesso à Rodovia BR 135.

Diante dos fatos acima expostos, solicito ao Órgão Competente que execute a reparação dos pontos de iluminação danificados e inexistentes em caráter de urgência, para que assim, a população tenha mais segurança e conforto, visto que a situação existe há 3 semanas, de acordo com informações de moradores.

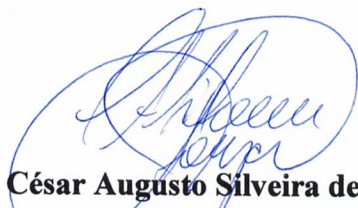
Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38



César Augusto Silveira de Souza
Vereador - Avante

Exmo. Sr

Márcio Túlio Leite Rocha

DD. Prefeito Municipal

Nesta